Bôlsana Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Fls. N.º 7

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 816 , de 05 de Outubro de 1967. -

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, firmar Convênio Administrativo com a - Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para feitura de obras públicas em área pertencente ao nosso Município e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio Administrativo com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para feitura de obras públicas em área de nossa jurisdição (Bairros Mongueira e Minerlândia), de interêsse daquela Municipalidade, sem onus e sob fiscalização, do nosso Município.

Art. 2º - A presente autorização encontra-se amparada pelo artigo 104, parágrafo 2º da Constituição Estadual vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, - esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de Outubro de 1967. -

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO